



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N. Serra, de de 19

LEI Nº 26

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono

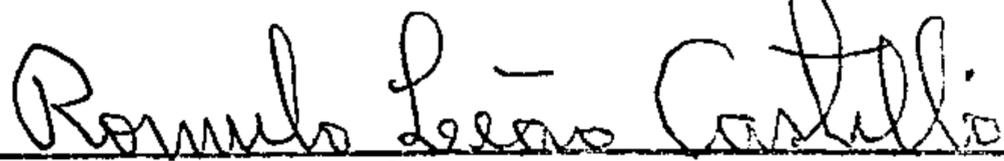
a seguinte lei

Art. 1º - Fica aberto no atual orçamento da despesa o Crédito Especial de CR\$ 101.895,50 (cento e um mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para atender o pagamento do empréstimo contratado pela Prefeitura Municipal desta cidade, a Caixa Economica Federal deste Estado, inclusive os respectivos juros.

Art. 2º - Os necessários recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta lei, serão tirados dos sete duodécimos da quota federal, já recebida pela Prefeitura no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 11 de outubro de 1947.



Romulo Leão Castello.

Prefeito Municipal.